

EDITAL

Candidaturas Bolsas

Programa de Apoio à Formação em Audiologia

2026/2027

Nos termos do protocolo estabelecido entre a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC – IPC) e a Associação Portuguesa das Empresas de Dispositivos Médicos (APORMED), e Regulamento de Atribuição de Bolsas – Programa de Apoio à Formação em Audiologia, faz-se saber que está aberto concurso de candidaturas a bolsa de estudos de estudantes do curso de licenciatura de Audiologia:

1. O Programa de Apoio à Formação em Audiologia visa a promoção da formação superior, a aproximação entre ensino e setor profissional, a literacia em saúde e a captação de novos estudantes para áreas estratégicas das tecnologias da saúde, nomeadamente na área de Audiologia. Nesse sentido, foi criado o programa de bolsas de apoio a estudantes do curso de licenciatura em Audiologia, destinado a incentivar o ingresso, a permanência e o sucesso académico.
2. Podem candidatar-se os estudantes do curso de licenciatura em Audiologia da ESTeSC-IPC, que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - Tenham ingressado no curso ao abrigo do CNAES no ano 2026/2027;
 - Estejam inscritos em todas as unidades curriculares do 1º ano do curso de licenciatura em Audiologia.
3. Os candidatos que reúnam as condições definidas no número anterior são elegíveis a concurso, sendo seriados tendo em conta a aplicação do seguinte critério:
 - Melhor nota de entrada no curso

3.1. Em caso de empate, serão aplicados de forma sucessiva os seguintes critérios:

- a) Menor opção de entrada no curso;
- b) Melhor média de conclusão do 12º ano;
- c) Melhor nota no exame nacional de Biologia.

4. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em formulário próprio disponibilizado no site da ESTeSC-IPC, onde constem os seguintes dados:

- Identificação e contactos do candidato (nome, número de identificação, data de nascimento, endereço de correio eletrónico e contacto telefónico);
- Declaração de motivação, com explicitação do interesse pela Audiologia (máximo de 500 palavras);
- Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais no âmbito da candidatura.

5. Prazos de Candidatura:

- 1ª fase: de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026
- 2ª fase: 17 de setembro a 24 de setembro de 2026
- 3ª fase: 5 de outubro a 9 de outubro de 2026

5.1. Divulgação dos resultados:

- Resultados da 1ª fase: 11 de setembro de 2026
- Resultados da 2ª fase: 2 de outubro de 2026
- Resultados da 3ª fase: 16 de outubro de 2026

5.2. As fases 2 e 3 apenas abrirão se não tiverem sido esgotadas o número de bolsas definidas no ponto 6.

- 5.3. Os candidatos selecionados deverão confirmar a aceitação da Bolsa no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de notificação, sob pena de perda do direito ao apoio (Anexo II do Regulamento de Atribuição de Bolsas).
- 5.4. Os candidatos não selecionados podem apresentar reclamação fundamentada no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação dos resultados. A reclamação é dirigida ao Presidente da ESTeSC-IPC e deve ser respondida no prazo de 10 dias úteis.
- 5.5. Em caso de não aceitação, desistência, incumprimento ou procedente reclamação, poderá ser chamado o candidato seguinte da lista de suplentes, desde que exista dotação disponível.
6. Fixa-se em 16 (dezasseis) o número de bolsas a atribuir e colocadas a concurso, no ano letivo 2026/2027.
7. O valor de cada Bolsa, por estudante, será de 1.697,00€ (mil seiscentos e noventa e sete euros), correspondente à propina do 1º ano e a um prémio de 1.000,00€ a pagar em 2 fases nos 3.º e 4.º anos.
8. Obrigações dos beneficiários:
- Manter a matrícula e inscrição ativa no curso de Audiologia da ESTeSC-IPC durante o período de atribuição da Bolsa;
 - Prosseguir o percurso formativo com diligência e aproveitamento, conforme definido no Artigo 2.º, alínea b) do Regulamento de Atribuição de Bolsas);
 - Comunicar à ESTeSC-IPC, no prazo de 10 dias úteis, qualquer alteração relevante à situação académica ou pessoal que possa afetar a atribuição da Bolsa, incluindo abandono do curso, interrupção ou mudança de estabelecimento de ensino;
 - Manter atualizados os dados bancários comunicados para efeitos de

pagamento;

- Autorizar, quando aplicável, a utilização do seu testemunho ou imagem exclusivamente mediante consentimento específico, livre e revogável, conforme no Artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas.

9. Júri/Comissão de Avaliação:

- Telmo Pereira (Presidente)
- Margarida Serrano (Vogal)
- Liliana Vicente (Vogal)

10. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação serão analisados e decididos pelo Presidente da ESTeSC-IPC.

O Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra